



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014**

**OBJETO: MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - SAÚDE**

**EMPRESA VENCEDORA: TVSON COMÉRCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS EIRELI - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00**

**Pregoeiro**

Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 19/03/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

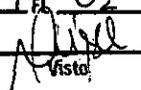
**Objeto:** Contratação de mão de obra para para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 19 de março de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

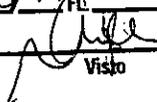
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 298  
de 05/03/14 Fl. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 2990  
de 06/03/14 Fl. 32  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE - PR Nº  
de 10/03/14 Fl.  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção em aparelhos de ar condicionados sendo classificado da seguinte forma, ar Split de 7000 a 1800 btus, ar Split de 60000 btus e ar condicionado janeleiro de 7500 a 10000.

**OBJETO:** 20 ares Split de 7000 a 1800 btus, 01 ar Split de 60000 btus e 10 ares condicionado janeleiro de 7500 a 10000.

Valor Estimado: R\$

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 27/02/2014

Carimbo

CPF: 003.926.889-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 3532

Data do Encaminhamento 28/02/2014

Assinatura

Carimbo

Cleunice Britzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data 29/02/2014

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data   /  /  

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:   

Pedido Recebido em   /  /  

Assinatura   

NF Recebida em   /  /  

Carimbo

Processo Licitatório  
Folha n° 02  
Pato Bragado - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

### (01) Objeto

Manutenção dos aparelhos de ar condicionado das unidades de saúde.

### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado tem a necessidade de limpar os ares condicionados, pois os mesmos não fazem ventilação necessária devido ao bolor formado no conjunto de ventilação podendo vir danificar todo o conjunto de compressão do aparelho.

### (03) Especificações técnicas

- 20 aparelhos de ar condicionados Split de 7000 a 1800 btus;
- 01 aparelho de ar condicionado Split de 60000 btus,
- 10 aparelhos de ar condicionado janelheiro de 7500 a 10000 btus.

### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A prestação de serviço deverá ser feita no mínimo duas vezes no ano.

### (05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

Os mesmo deverão ser recebido pela secretária Marciane Maria Specht.

### (06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

### (07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (08) Obrigações da contratada

Realizar a desmontagem e montagem dos aparelhos de ar condicionado para a limpeza completa.

### (09) Qualificação técnica

Empresa qualificada dentro do necessário para efetuar o serviço prestado com qualidade.

### (10) Critério de avaliação das propostas

Menos preço Global

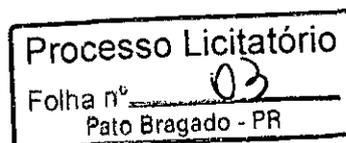
### (11) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

### (12) Resultados esperados

Higienizados dos aparelhos de ar condicionados não havendo problemas futuro na ventilação.







Contato Marlon Giehl: (45) 9979-3833  
 Endereço: Rua Guaratuba Nº: 601

## ORÇAMENTO

<b>CNPJ: 17.975.139/0001-53</b>
<b>Número:</b>
<b>Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado Aprovado:25/02/2014</b>
<b>Título:Posto de Saúde</b>
<b>Responsável:Marlon Giehl</b>

SALAS	QT	CAPACIDADES BTUS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>POSTO DE SAUDE</b>				
SALA DE VACINAS	1	9000	120,00	120,00
SALA DE CURATIVOS	1	9000	120,00	120,00
SALA DE RECEPÇÃO VACINA	1	9000	120,00	120,00
SALA DE RECOLHIMENTO	1	9000	120,00	120,00
RECEPÇÃO LIMPEZA SUPERFICIAL	1	60000	250,00	250,00
SECRETARIA DE SAUDE	1	9000	120,00	120,00
FARMACIA	1	12000	120,00	120,00
AGENDAMENTO	1	12000	120,00	120,00
ADMINISTRATIVO	1	12000	120,00	120,00
VIGILANCIA	1	12000	120,00	120,00
OBSERVAÇÃO FEMININA	1	12000	120,00	120,00
SALA DO DOUTOR	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
SALA DE PESAGEM	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
MARLI	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 04  
 Pato Bragado - PR

ADM - DEPOSITO FARMACIA	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
SALA ENDEMIAS	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
SALA DOS MOTORISTA	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
SALA ENFERMEIRA ESF	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
SALA FISIOTERAPEUTA	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
AGENTES DE SAUDE	1	JANELEIRO 7500	80,00	80,00
AGENTES DE SAUDE	1	JANELEIRO 10000	80,00	80,00
<b>CLINICA DA MULHER</b>				
ADMINISTRAÇÃO	1	7000	120,00	120,00
ENFERMARIA	1	7000	120,00	120,00
CONSULTORIO PEDIATRICO	1	7000	120,00	120,00
CONSULTORIO GINECOLOGICO	1	7000	120,00	120,00
SALA DE COLETA	1	7000	120,00	120,00
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1	12000	120,00	120,00
RECPEÇÃO	2	18000	150,00	150,00
NUTRICIONISTA	1	7000 -70000	120,00	120,00
PSICOLOGA	1	7000 -70000	120,00	120,00
TOTAL	31			3.360,00

ADM - DEPOSITO FARMACIA	1	JANEIRO 7500	80,00	80,00
SALA ENDEMIAS	1	JANEIRO 7500	80,00	80,00
SALA DOS MOTORISTA	1	JANEIRO 7500	80,00	80,00
SALA ENFERMEIRA ESP	1	JANEIRO 7500	80,00	80,00
SALA FISIOTERAPISTA	1	JANEIRO 7500	80,00	80,00
AGENTES DE SAUDE	1	JANEIRO 7500	80,00	80,00
AGENTES DE SAUDE	1	JANEIRO 10000	80,00	80,00
CLINICA DA MULHER				
ADMINISTRACAO	1	7000	150,00	150,00
ENFERMARIA	1	7000	150,00	150,00
CONSULTORIO PEDIATRICO	1	7000	150,00	150,00
CONSULTORIO GINECOLOGICO	1	7000	150,00	150,00
SALA DE COLTA	1	7000	150,00	150,00
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1	15000	150,00	150,00
RECEPCAO	2	18000	150,00	150,00
NUTRICIONISTA	1	20000	150,00	150,00
PSICOLOGA	1	10000	150,00	150,00
TOTAL	31			3300,00



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

**CLIENTE: POSTO DE SAÚDE DE PATO BRAGADO**

**ORÇAMENTO: Manutenções em aparelhos de ar condicionado**

**CONTATO: Claudiane**

**FONE: (45) 3282-1396**

SALAS	QT	CAPACIDADES BTUS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
POSTO DE SAUDE				
SALA DE VACINAS	01	9000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA DE CURATIVOS	01	9000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA DE RECEPÇÃO VACINA	01	9000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA DE RECOLHIMENTO	01	9000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RECEPÇÃO LIMPEZA SUPERFICIAL	01	60000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SECRETARIA DE SAUDE	01	9000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FARMACIA	01	12000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
AGENDAMENTO	01	12000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ADMINISTRATIVO	01	12000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VIGILANCIA	01	12000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
OBSERVAÇÃO FEMININA	01	12000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA DO DOUTOR	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA DE PESAGEM	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MARLI	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ADM - DEPOSITO FARMACIA	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA ENDEMIAS	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA DOS MOTORISTA	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA ENFERMEIRA ESF	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SALA FISIOTERAPEUTA	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
AGENTES DE SAUDE	01	JANELEIRO 7500	R\$ 200,00	R\$ 200,00
AGENTES DE SAUDE	01	JANELEIRO 10000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>CLINICA DA MULHER</b>			R\$ 200,00	R\$ 200,00
			R\$ 200,00	R\$ 200,00
ADMINISTRAÇÃO	01	7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ENFERMARIA	01	7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONSULTORIO PEDIATRICO	01	7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONSULTORIO	01	7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Eletro Ludwig Ltda Me

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 - Pato Bragado - PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

GENICOLOGICO				
SALA DE COLETA	01	7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01	12000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RECPEÇÃO	02	18000	R\$ 200,00	R\$ 400,00
NUTRICIONISTA	01	<del>70000</del> 7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
PSICOLOGA	01	<del>70000</del> 7000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL	31			R\$ 6.200,00

**Condições de Pagamento:** a vista

**Prazo de entrega:** a combinar

**Orçamento válido:** 05 dias

**Frete:** CIF

**Garantia:**

Pato Bragado 04 de janeiro de 2014

RECEBIDO POR EMAIL DIA 24/02/14.

  
CLAUDINEI I. CLOSS  
Secretaria de Saúde

Eletro Ludwig Ltda Me  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 - Pato Bragado - PR.

Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

*Importar justificativa.*

**CLIENTE: POSTO DE SAÚDE DE PATO BRAGADO**

**ORÇAMENTO: Manutenções em aparelhos de ar condicionado**

**CONTATO: Claudiane**

**FONE: (45) 3282-1396**

SALAS	QT	CAPACIDADES BTUS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
POSTO DE SAUDE				
SALA DE VACINAS	01	9000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALA DE CURATIVOS	01	9000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALA DE RECEPÇÃO VACINA	01	9000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALA DE RECOLHIMENTO	01	9000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
RECEPÇÃO LIMPEZA SUPERFICIAL	01	60000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SECRETARIA DE SAUDE	01	9000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FARMACIA	01	12000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
AGENDAMENTO	01	12000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ADMINISTRATIVO	01	12000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VIGILANCIA	01	12000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
OBSERVAÇÃO FEMININA	01	12000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALA DO DOUTOR	01	JANELEIRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALA DE PESAGEM	01	JANELEIRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
MARLI	01	JANELEIRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CLINICA DA MULHER				R\$ 150,00
ADMINISTRAÇÃO	01	7000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ENFERMARIA	01	7000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CONSULTORIO PEDIATRICO	01	7000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CONSULTORIO GENICOLOGICO	01	7000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALA DE COLETA	01	7000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01	12000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
RECPEÇÃO	02	18000	R\$ 150,00	R\$ 300,00
NUTRICIONISTA	01	70000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PSICOLOGA	01	70000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL	24			R\$ 3.600,00

*Deposito  
R\$ 3.532,00  
\* 3570*

*UAPS FMO  
tem rate  
Macedonia*

Eletro Ludwig Ltda Me  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com


**Condições de Pagamento:** a vista

**Prazo de entrega:** a combinar

**Orçamento válido:** 05 dias

**Frete:** CIF

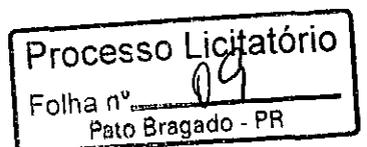
**Garantia:**

Pato Bragado 04 de janeiro de 2014

*Eletro Ludwig Ltda Me*

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



24/2/2014

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Enviado por: "Caixa" <caixa@marcaleetro.com.br>  
De: caixa@marcaleetro.com.br  
Para: "Claudinei" <claudinei@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 24/02/2014 11:58 (01:38 horas atrás)  
Assunto: Re: orçamento   
Anexos: PATO BRAGADO24.05.pdf (13 KB)

---

Bom dia

segue em anexo o orçamento de limpeza completa dos aparelhos.

qualquer duvida retome

obrigada.

Leia  
(45)3254-2074

----- Original Message -----

**From:** Claudinei  
**To:** Marçal Eletro  
**Sent:** Monday, February 24, 2014 10:35 AM  
**Subject:** orçamento

No anexo, segue os modelo, quantidades e btus.  
obrigado

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR

# ELETRÔ MARÇAL

SALAS	QT	CAPACIDADES BTUS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>POSTO DE SAUDE</b>				
SALA DE VACINAS	01	9000	R\$280,00	R\$280,00
SALA DE CURATIVOS	01	9000	R\$280,00	R\$280,00
SALA DE RECEPÇÃO VACINA	01	9000	R\$280,00	R\$280,00
SALA DE RECOLHIMENTO	01	9000	R\$280,00	R\$280,00
RECEPÇÃO LIMPEZA SUPERFICIAL	01	60000	R\$480,00	R\$480,00
SECRETARIA DE SAUDE	01	9000	R\$280,00	R\$280,00
FARMACIA	01	12000	R\$280,00	R\$280,00
AGENDAMENTO	01	12000	R\$280,00	R\$280,00
ADMINISTRATIVO	01	12000	R\$280,00	R\$280,00
VIGILANCIA	01	12000	R\$280,00	R\$280,00
OBSERVAÇÃO FEMININA	01	12000	R\$280,00	R\$280,00
SALA DO DOUTOR	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
SALA DE PESAGEM	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
MARLI	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
ADM - DEPOSITO FARMACIA	01	JANELEIRO 7500		
SALA ENDEMIAS	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
SALA DOS MOTORISTA	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
SALA ENFERMEIRA ESF	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
SALA FISIOTERAPEUTA	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
AGENTES DE SAUDE	01	JANELEIRO 7500	R\$150,00	R\$150,00
AGENTES DE SAUDE	01	JANELEIRO 10000	R\$150,00	R\$150,00
<b>CLINICA DA MULHER</b>				
ADMINISTRAÇÃO	01	7000	R\$280,00	R\$280,00
ENFERMARIA	01	7000	R\$280,00	R\$280,00
CONSULTORIO PEDIATRICO	01	7000	R\$280,00	R\$280,00
CONSULTORIO GENICOLOGICO	01	7000	R\$280,00	R\$280,00
SALA DE COLETA	01	7000	R\$280,00	R\$280,00
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01	12000	R\$280,00	R\$280,00
RECPEÇÃO	02	18000	R\$280,00	R\$560,00
NUTRICIONISTA	01	<del>7000</del> - 7.000	<del>R\$530,00</del>	R\$530,00 R\$ 280,00
PSICOLOGA	01	<del>7000</del> - 7.000	<del>R\$530,00</del>	R\$530,00 R\$ 280,00
TOTAL	31			

Recebido por email 24/02/14

  
**CLAUDINEI I. CLOSS**  
 Secretária de Saúde

Processo Licitatório  
 Folha nº 11  
 Patro Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de março de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.39.17.3532 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 303**

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Secretário de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3532	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3524
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/02/2014 até 26/02/2014

Empenhado no Período.... =	1.383,75
Liquidado no Período.... =	1.383,75
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.383,75
Empenhado até o Período. =	2.767,50
Liquidado até o Período. =	2.767,50
Pago até o Período..... =	1.422,36
A Pagar Processado..... =	1.345,14
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.345,14

  
 Cleuza Fátima Finken  
 Agência de Administração  
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
 Folha nº 13  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 034/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços a serem executados, quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

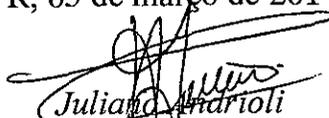
É o Relatório.

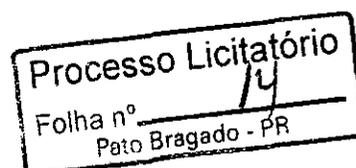
## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2014.

  
Juliana Marioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2014.

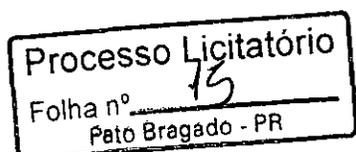
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2014

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 19/03/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 034/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 19/03/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a contratação de mão de obra, para a limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados em prédios públicos municipais, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

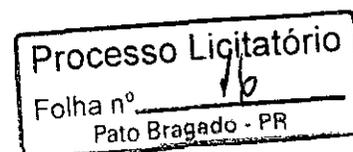
Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de março de 2014, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Os serviços ofertados, deverão ser de primeira qualidade, com garantia de 12 (doze) meses.
- h) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições e o local onde deverão ser executados os serviços. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.**

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Uma vez solicitado o serviço, a Licitante vencedora deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.2 Os equipamentos deverão ser retirados, limpos e mantidos, e repostos no mesmo local, dentro do mesmo dia, sem custo adicional.

9.3 Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Licitante vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

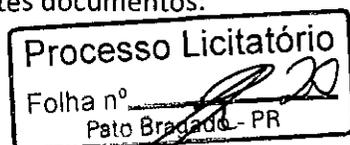
11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



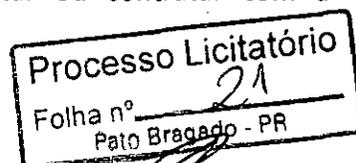


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
    - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
    - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
    - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
    - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
    - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
    - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

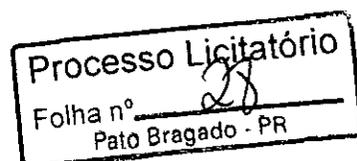
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

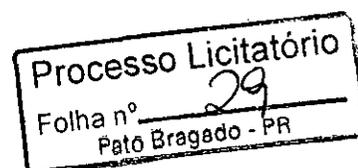
## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

### Do Objeto:

Limpeza e manutenção de 31 (trinta e um) equipamentos de ar condicionado, instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde e Clínica da Mulher), conforme relacionamos:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento
1	07	Ar condicionado tipo Split – 7.000 BTU
2	05	Ar condicionado tipo Split – 9.000 BTU
3	06	Ar condicionado tipo Split – 12.000 BTU
4	02	Ar condicionado tipo Split – 18.000 BTU
5	01	Ar condicionado tipo Split – 60.000 BTU
6	09	Ar condicionado de Janela – 7.500 BTU
7	01	Ar condicionado de janela – 10.000 BTU

- a) É de responsabilidade da Licitante vencedora, a retirada, limpeza e manutenção dos equipamentos, bem como a reposição dos mesmos em perfeitas condições de uso.
- b) Uma vez retirados os equipamentos, estes deverão ser repostos no mesmo dia, sob pena de aplicação das multas do contrato.
- c) Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Licitante vencedora.
- d) O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

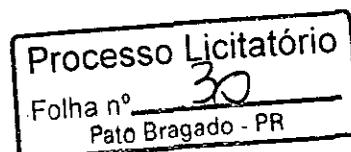
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

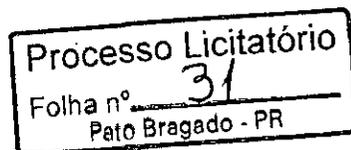
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

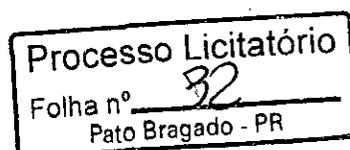
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

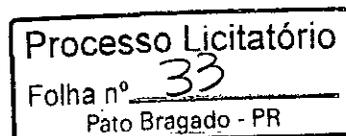
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

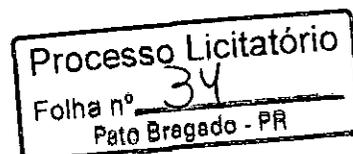
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

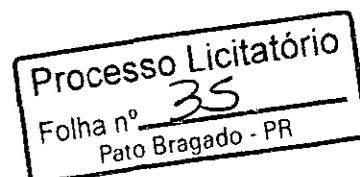
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 034/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

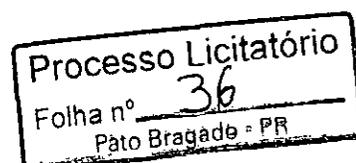
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº .....

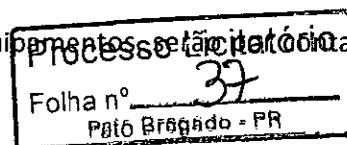
**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Limpeza e manutenção de 31 (trinta e um) equipamentos de ar condicionado, instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde e Clínica da Mulher), conforme relacionamos:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento
1	07	Ar condicionado tipo Split – 7.000 BTU
2	05	Ar condicionado tipo Split – 9.000 BTU
3	06	Ar condicionado tipo Split – 12.000 BTU
4	02	Ar condicionado tipo Split – 18.000 BTU
5	01	Ar condicionado tipo Split – 60.000 BTU
6	09	Ar condicionado de Janela – 7.500 BTU
7	01	Ar condicionado de janela – 10.000 BTU

- É de responsabilidade da CONTRRATADA, a retirada, limpeza e manutenção dos equipamentos, bem como a reposição dos mesmos em perfeitas condições de uso.
- Uma vez retirados os equipamentos, estes deverão ser repostos no mesmo dia, sob pena de aplicação das multas do contrato.
- Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 034/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.17.3532 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 303

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

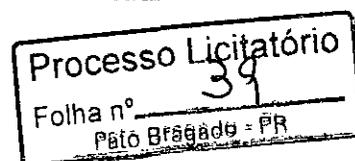
Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão

N.º 034114

Objeto: Serviços de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado

Data de Abertura: 19/03/14

Hora: 11:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Leoni Luiz Thomas ME

Endereço: Rua: Mourão Cardoso N.º 875

Cidade: E. Rios de Oeste

CNPJ nº: 00.059.534/0001-93

Telefone: 45 32571312

Pessoa para contato: Leoni / Mauri

Email: leoni.thomas@YAHOO.com.br

Pato Bragado - PR, em 17/03/14.

Mauri Thomas  
Assinatura do requerente

7.068.304.0  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 40  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 3282-1768 / 9829-3399  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 034/2014.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 034/2014, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 034/2014.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de março de 2014.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 034/2014  
Objeto: Limpeza de ar condicionada  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

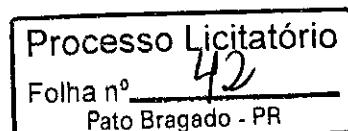
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Eletra Ludwig LTDA ME  
Endereço: AV. Continental, 817  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 11.082.610/0001-06  
Telefone: 3282-1290  
Pessoa para contato: Angela Wegner  
Email: eletraludwig@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/03/2014

Marione Tesher  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 34  
Objeto: limpeza e manutenção ar condicionado  
Data de Abertura: 19/03/14  
Hora: 11h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marlon Giehl - MEI  
Endereço: Rua Londrina N.º 601  
Cidade: Pato Bragado - PR.  
CNPJ nº: 17.975.139/0001-53  
Telefone: (45) 9979.3833  
Pessoa para contato: marlon Giehl  
Email: marla\_giehl@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/03/14

Marlon Giehl  
Assinatura do requerente

081.968.609-35  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Vagas

N.º 34

Objeto: Bumpas e Manutencoes Or fundacionado

Data de Abertura: 19/03/2014

Hora: 11h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DEMISE SHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME

Endereço: Rua Parana

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ nº: 08.289.362/0001-52

Telefone: 3254-2074

Pessoa para contato: Demise

Email: \_\_\_\_\_

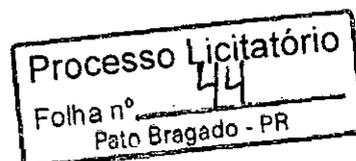
Pato Bragado - PR, em 12/03/14

Edson Rodrigo da Silva

Assinatura do requerente

06232512985

CPF/RG





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

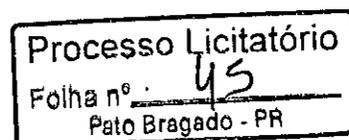
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.289.362/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
<b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
<b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
<b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
<b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
<b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
<b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>			
<b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
<b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
<b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
<b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
<b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>555</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/03/2014 às 08:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

## ANEXO I

Prefeitura Municipal de Pato Bragado -PR

Pregão Presencial nº. 034/2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, com sede a Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **MARLON GIEHL**, RG nº 100693321 SSP/PR, CPF/MF nº 081.968.609-35, residente na Rua Guaratuba, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **MARLON GIEHL** RG nº 10069321 CPF/MF nº 081.968.609-35, residente na Rua Guaratuba, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação da modalidade de Pregão Presencial sob nº 034/2014, usando os recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

Marlon Giehl  
RG nº. 10069321 SSP/PR  
Sócio Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARLON GIEHL 08196860935

**Nome do Empresário**

MARLON GIEHL

**Nome Fantasia**

METAFRIO

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
10069321	SSP	PR	081.968.609-35

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação</b>
ATIVO	22/04/2013

## Números do Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
17.975.139/0001-53	41-8-0163169-0

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85948-000	RUA LONDRINA	601
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
PATO BRAGADO	PR	
<b>Ponto de Referência</b>		
ESQUINA COM RUA GUARATUBA		



## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
22/04/2013

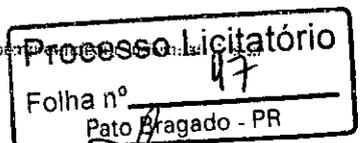
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2 47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3 25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4 33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
5 47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6 25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7 43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8 47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
9 25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório** - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A verificação da autenticidade desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>



*Marlon Giehl*



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

## ANEXO II

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº. 034/2014

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ nº. **17.975.139/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARLON GIEHL**, portador do documento de identidade RG nº 100693321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

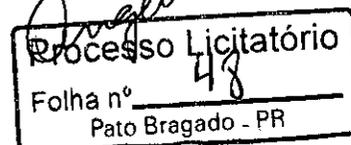
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº. 034/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

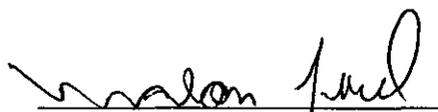
Pelo presente instrumento, a empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ nº. **17.975.139/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARLON GIEHL**, portador do documento de identidade RG nº 100693321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

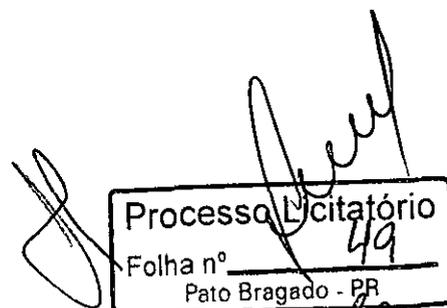
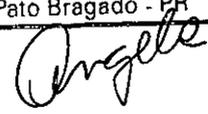
**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Giehl  
RG nº. 10069321 SSP/PR  
Sócio Proprietário

  
  
  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 49  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLON GIEHL 08196860935

Nome de Fantasia : METAFRIO

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0163169-0	17.975.139/0001-53	22/04/2013	22/04/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
 LONDRINA, 601, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:

Principal: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 Secundárias: REFRIGERAÇÃO  
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
 Serviços de usinagem, tornearia e solda  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Objeto:

Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de toldos e de papel de parede - Comerciante de toldos e papel de parede; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não - Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não; Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica - Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não; Serviços de solda - Soldador/brasador.; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Reparador de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

**Microempreendedor Individual - MEI**  
**SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00  
 (UM REAL)

Último Arquivamento:

Data: 23/04/2013 Número: 41801631690

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo



Data Efeito:

**Processo Licitatório**  
 (1) 50  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Pato Bragado - PR  
 Status

Situação  
 REGISTRO ATIVO

XXXXXXXXXX

CANCIEIRO BOMBOM

Vnales  
 Angelle



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

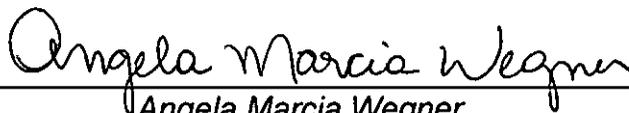
Pregão Presencial n.º 034/2014.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Avenida Continental nº817, Credencia, a Sra. Ângela Márcia Wegner RG 6.251.376-4 CPF 024.026.409-60 residente na Rua Curitiba nº 78, Bairro Novo Milenium, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº034/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_

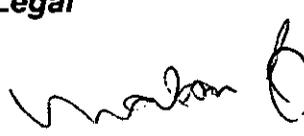
Angela Marcia Wegner

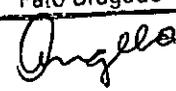
CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

**Representante Legal**

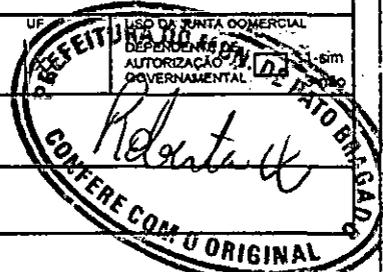
  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 51  
Pato Bragado - PR

  
\_\_\_\_\_  
Eletro Ludwig Ltda – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06      IE: 9049195785

  
Angela



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106572842</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDRE RICARDO LUDWIG</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>SELSO LUDWIG</b>		(mãe) <b>IVONE TERESINHA LUDWIG</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/07/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.725.340-1</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>039.777.829-59</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA GUAIRA</b>			NUMERO <b>2649</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE RICARDO LUDWIG - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA CONTINENTAL</b>			NUMERO <b>817</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>35.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4757100</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4322302</b> <b>3314707</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/2009</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11082610000106</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Ricardo Ludwig - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/07/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre R. Ludwig</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Marie Lemos Prestes RG-4.193.568-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDÓ CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/07/2011 SOB O NÚMERO 20116643811 Protocolo: 11:664381-1 DE 11/07/11 Empresa: 41106572842 ANDRE RICARDO LUDWIG ME SEB - SECRETARIA DE ECONOMIA SECRETARIA DE Pató Bragado - PR Processo Licitatório 520		



*maison O. Angello*

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**ELETRO LUDWIG LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06**  
**NIRE Nº: 41106572842**

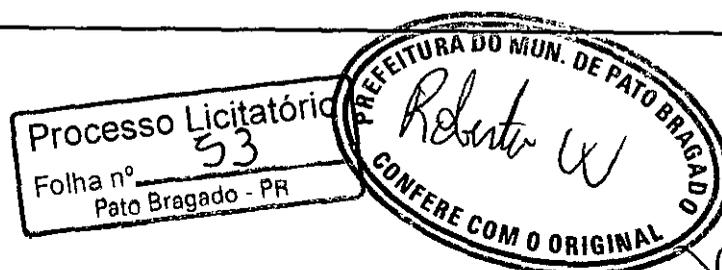
ANDRE RICARDO LUDWIG, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Natural de Marechal Cândido Rondon - PR. Empresário, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR. CEP: 85.948-000 Cédula de Identidade RG nº 5.725.340-1, CPF nº 039.777.829-59, com registro empresário denominado ANDRE RICARDO LUDWIG - ME, com sede e foro à Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41106572842 em 20/08/2009, CNPJ nº 11.082.610/0001-06, **resolve**, por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ingressando como sócios, a Sra. **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, residente e domiciliada à Rua Curitiba 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 6.251.316-4 SSP/PR, CPF nº 024.026.409-60, e a sócia Sra. **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 10.642.703-8 SSP/PR e CPF nº 075.490.379-65, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 4.185.404-9 SSP/PR, e CPF nº 703.486.009-25, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de ANDRE RICARDO LUDWIG - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, tendo sua sede e foro à Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/08/2009.

**CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 42.000 (Quarenta e Dois Mil) quotas no valor de R\$



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**ELETRO LUDWIG LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06**  
**NIRE Nº: 41106572842**

1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** As sócias ingressantes AMANDA LUDWIG MAJOLO, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 2.000 (Dois Mil) quotas no valor nominal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e a Sócia ANGELA MARCIA WEGNER, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

**Parágrafo 2º DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Tendo em vista das alterações havidas, o Capital Social na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) fica assim distribuído entre os sócios:

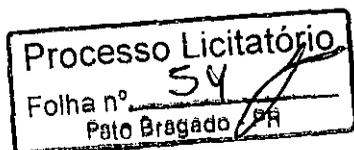
SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
AMANDA LUDWIG MAJOLO	2.00	2.000	2.000,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	93.00	35.000	35.000,00
ANGELA MARCIA WEGNER	5.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	42.000	42.000,00

**CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia, **ANGELA MARCIA WEGNER**, com os poderes e atribuições de **Administradora**, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A sócia declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especifica mente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sis-



Folha 2 de 4



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**ELETRO LUDWIG LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06**  
**NIRE Nº: 41106572842**

tema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários de forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, de forma a apurar os Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

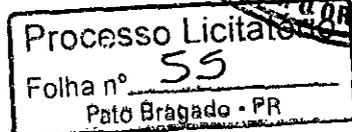
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



Folha 3 de 4



*Angela*

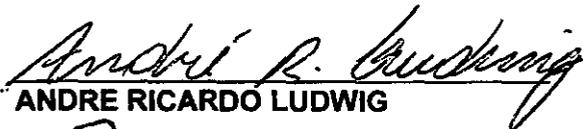


**Contrato Social por Transformação de Empresário  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06  
NIRE Nº: 41106572842**

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

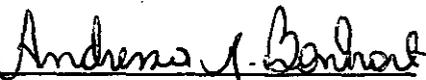
Pato Bragado - Pr., 20 de Fevereiro de 2013

  
**ANDRE RICARDO LUDWIG**

  
**ANGELA MARCIA WEGNER**

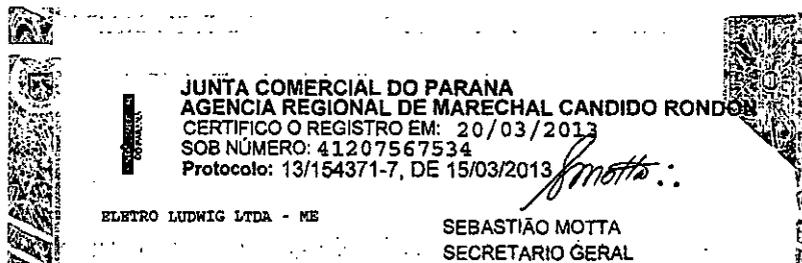
  
**AMANDA LUDWIG MAJOLO**  
REPRESENTADA POR SEU PAI: ROGERIO LUIS MAJOLO

Testemunhas:

Assinatura:   
**ANDRESSA JAQUELINE BONHART**  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
**RAFAEL SIQUEIRA**  
RG nº. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR

Folha 4 de 4



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIA:** Ingressa na sociedade **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 42.000 (Quarenta e Dois Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelas sócias Sra. **ANGELA MARCIA WEGNER**, acima qualificada, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) e pela sócia Ingressante Sra. **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, acima qualificada o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente do país, neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR n.º
AMANDA LUDWIG MAJOLO	1.35	2.000	2.000,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	23.65	35.000	35.000,00
ANGELA MARCIA WEGNER	31.08	46.000	46.000,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	43.92	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

Processo Licitatório  
57  
Pato Bragado - PR

*Angela*  
*Wegner*  
*Amador*

*Roberto W*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CONFERE COM O ORIGINAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era Administrada apenas pela Sra. **ANGELA MARCIA WEGNER**, passa ser Administrada também pelos sócios **ANDRE RICARDO LUDWIG** e **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

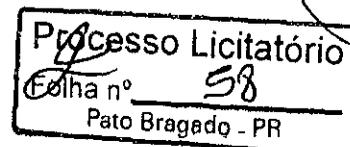


1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25

*Angela Wegner*  
*majolo*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 3 de 5

e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

**4) PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	1.35	2.000	2.000,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	23.65	35.000	35.000,00
ANGELA MARCIA WEGNER	31.09	46.000	46.000,00
PATRICIA GOTTSELIG KROTH	43.92	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00



**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

*Angela Malon*

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 4 de 5

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

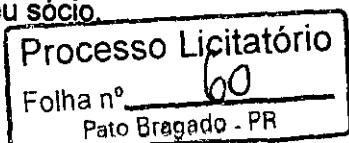
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

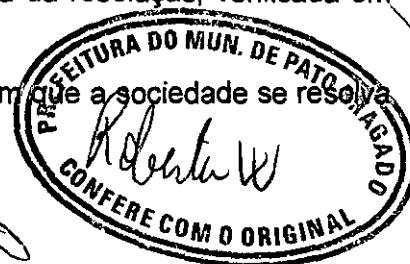
**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



*Angela Wegner*  
*Wagner*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 10 de Junho de 2013

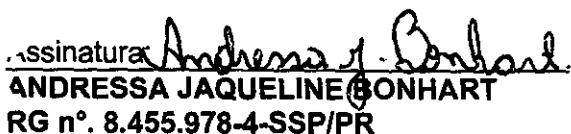
  
ANDRE RICARDO LUDWIG

  
ANGELA MARCIA WEGNER

  
AMANDA LUDWIG MAJOLO  
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO

  
PATRICIA GOTTSELIG KROTH

Testemunhas:

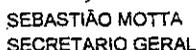
Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

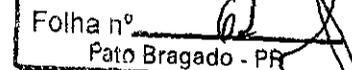
Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133498239  
Protocolo: 13/349823-9, DE 19/06/2013  
Empresa: 41 2 0756753 4  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha n.º   
Pato Bragado - PR





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 1 de 5

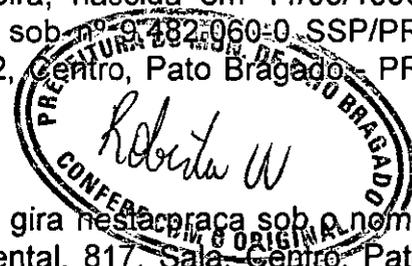
Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

4) **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.748.2060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013 e última alteração contratual sob o nº 20133498239 em 24/06/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Industria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.**

*Angela Wegner*  
*Mauro*

Processo Licitatório  
Folha nº 62  
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-03  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 2 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DE COTAS:** A sócia **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, Transfere com o consentimento dos demais sócios 5.400 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) para a sócia remanescente **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, e 22.600 (Vinte e Dois Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**. Da mesma forma o sócio remanescente **ANDRE RICARDO LUDWIG**, transfere com o consentimento dos demais sócios 12.800 (Doze Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5.00	7.400	7.400,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	15.00	22.200	22.200,00
ANGELA MARCIA WEGNER	55.00	81.400	81.400,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	25.00	37.000	37.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-03  
NIRE 412.0756753-4**



1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

*maia*  
*Angela*

Processo Licitatório Folha nº <u>63</u> Pato Bragado - PR
---

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ELETRO LUDWIG LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05**  
**NIRE 412.0756753-4**

Folha 3 de 5

**4) PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

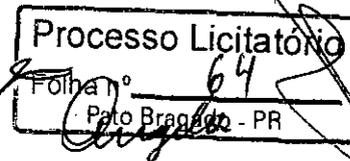
**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5.00	7.400	7.400,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	15.00	22.200	22.200,00
ANGELA MARCIA WEGNER	55.00	81.400	81.400,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	25.00	37.000	37.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-36  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 4 de 5

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

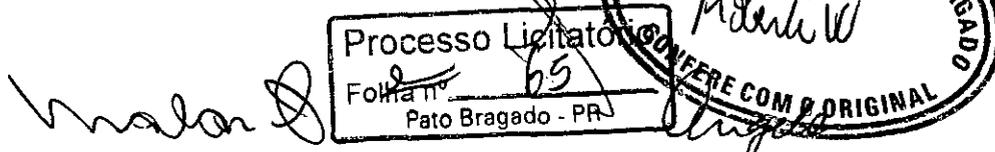
**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião do balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

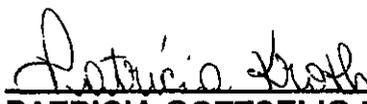
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2013

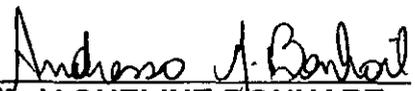
  
\_\_\_\_\_  
ANDRE RICARDO LUDWIG

  
\_\_\_\_\_  
ANGELA MARCIA WEGNER

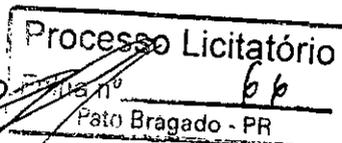
  
\_\_\_\_\_  
AMANDA LUDWIG MAJOLO  
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO

  
\_\_\_\_\_  
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR



Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136153070  
Protocolo: 13/615307-0, DE 25/10/2013

Empresa: 41 2 0756753 4  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.725.340 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2001

NOME ANDRÉ RICARDO LUDWIG

FILIAÇÃO SELSO LUDWIG  
IVONE TERESINHA LUDWIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 14/01/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CAND. RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC 6963, LIVRO=RP, FOLHA=203Y

CPF 039.777.829-59

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
SAR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - LU/PR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

039.777.829-59

ANDRÉ RICARDO LUDWIG

14/07/1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular: André Ricardo Ludwig

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

14/1/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

*maior*

*Ampla*

*2*

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERIR COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR

*Roberto W*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.482.060 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2002

NOME PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

FILIAÇÃO NORBERTO ANTONIO KROTH  
DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/03/1990

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, E RIOS DO OESTE  
C.NASC 03, LIVRO=A1, FOLHA=03

CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - IJ/PR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

076.133.459-98

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

11/03/1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Patricia Kroth  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2007

**BANCO DO BRASIL**

*maison*

*2*

*Angela*

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*Roberto K*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOLHA ÚNICA



Angela Marcia Wegner  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.251.376-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/1991

NOME  
ANGELA MARCIA WEGNER

FILIAÇÃO  
ROBERTO WEGNER  
IVONE CECILIA WEGNER

NACIONALIDADE  
MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/02/1978

DOO ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC 2218, LIVRO=1A, FOLHA=265V

CPF

CURTEIRA PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Boi. Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ANGELA MARCIA WEGNER *Angela Wegner*

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 25/05/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANGELA MARCIA WEGNER

Nº de Inscrição  
024026409-80

Data do Nascimento  
20/02/78



*mala*

*Angela*

Processo nº 69  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

FEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
ROBERTO W  
CONFERE COM O ORIGINAL



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 034/2014.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me inscrita no CNPJ/MF n.º 11.082.610/0001-06 com endereço na avenida Continental n.º 817 no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.251.376-4, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º34/2014, instaurados por esta Prefeitura, que esta enquadrada sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

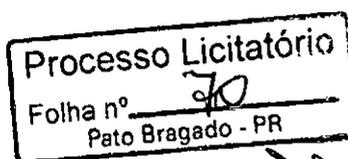
*Ângela Márcia Wegner*

Angela Marcia Wegner

CPF N.º 024.026.409-60

RG N.º 6.251.376-4

**Representante Legal**



*Wagner*  
*Angela*

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELETRO LUDWIG LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0756753-4	<b>CNPJ</b> 11.082.610/0001-06	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 817-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSORIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
ANDRE RICARDO LUDWIG 039.777.829-59	22.200,00	SOCIO	Administrador
ANGELA MARCIA WEGNER 024.026.409-60	81.400,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH 076.133.459-98	37.000,00	SOCIO	Administrador
AMANDA LUDWIG MAJOLO 075.490.379-65	7.400,00	SOCIO	
ROGERIO LUIS MAJOLO 703.486.009-25	0,00	PAI/REPRESENTAN	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 25/10/2013	<b>Número:</b> 20136153070	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de março de 2014

14171775-0



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Pato Bragado - PR



*Motta*

*Angelle*



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.  
Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 034/2014.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.082.610/0001-06 por intermédio de sua representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.251.376-4, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º034/2014, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.



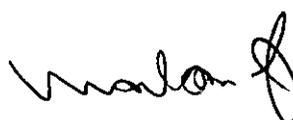
Angela Marcia Wegner

CPF N.º 024.026.409-60

RG N.º 6.251.376-4

**Representante Legal**







*Eletro Ludwig Ltda – ME*  
CNPJ: 11.082.610/0001-06      IE: 9049195785

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2014**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG n.º 7.114.819-0 SESP/PR, CPF n.º 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG n.º 8.069.014-2 SSP/PR, CPF n.º 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 34 /2014 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

**18.563.813/0001-55**

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Angeles

Manoel

O

Processo Licitatório  
Folha n.º 73  
Pato Bragado - PR

Clóvis Hoffmann

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO**

Folha 1 de 2



**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

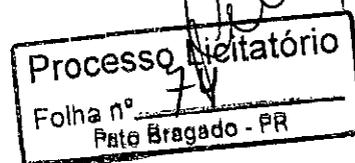
§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

**CLAUSULA SETIMA:** O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Angela

J

maior



**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

**CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

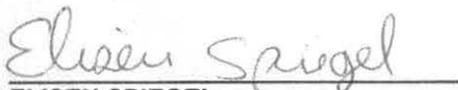
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

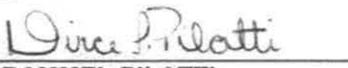
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

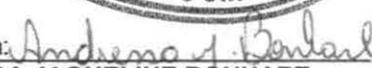
Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

  
ELISEU SPIEGEL



Testemunhas:

Assinatura:   
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI  
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0





  
Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013  
SOB NUMERO: 41600068904  
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013 *S. Motta*  
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-  
ELECTRONICOS - FINEST  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR

*Argds*

*malon*

*Paul*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55**  
**NIRE 416.0006890-4**

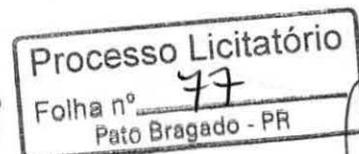
Folha 1 de 3

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: **Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

*Eliseu Spiegel*



*Angela*

*malen*

*[Handwritten signature]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de

*Eliseu Spiegel*

*Angela*

*g*  
*malon*  
*Quel*

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55**  
**NIRE 416.0006890-4**

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. **ELISEU SPIEGEL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

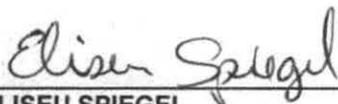
**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ELISEU SPIEGEL

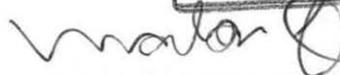


Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0





  
Processo Licitatório  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85 948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –  
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME  
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante **procurador: CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Livro n.º P-30

Página 1 de 3

Angela  
maria  
Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Livro N° P-30**

**Folha N° 169**

dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotia” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu \_\_\_\_\_ Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas,

Livro n.º P-30

Página 2 de 3

Angela J



Processo Licitatório  
n.º 81  
Pato Bragado - PR

marlon



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Livro Nº P-30**

**Folha Nº 170**

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selos: R\$ 0,47.

*Eliseu Spiegel*

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Alisneia Kern Tulio*  
Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas



*Angela J*

Processo Licitatório  
Folha nº 82  
Pato Bragado - PR

*[Assinatura]*



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2014**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr. - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 83  
Pato Bragado - PR

Angela  
maior



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Títular Nome/CPF ELISEU SPIEGEL 031.567.569-11	Administrador Sim	Início do Mandato 23/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Ato: BALANCO	Número: 20135352479	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de fevereiro de 2014

14/148073-4



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR

*Assinaturas:* Jo, Angela, Manoel



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP: 85948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014.

Pregão Presencial nº 34/2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Denise Schuller Marçal de Araujo- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.289.362/0001-56, com sede a Rua Paraná, 555 - Sala 1 – centro – Marechal Candido Rondon – PR, neste ato representada pela proprietária Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo, RG 7.716.385-9 SSP/PR CPF: 005.166.119-50, reside a rua Barão do Rio Branco, Lot. Mueller cidade de Marechal Candido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. Jeverson Marçal de Araujo RG 6.748.958-6 CPF/MF 005.863.449-50 reside a rua Barão do Rio Branco, Lot Mueller Marechal Candido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 34/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014.

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



*Denise Schuller Marçal de Araujo*

**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcaleleetro.com.br - site: www.marcaleleetro.com.br

Processo Licitação  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

*Angele*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0604313-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial de bens</b>	
FILHO DE: PAI <b>VILIMAR SCHULLER</b>		MÃE <b>NILSA SCHULLER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/09/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>7.716.385-9</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>005.166.119-50</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA MEM DE SA</b>			NÚMERO <b>2359</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO KLITZKE</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO <b>702</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>RUA PARANA</b>			NÚMERO <b>555</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.53-9/00</b> Atividades Secundárias <b>47.57-1/00</b> <b>95.21-5/00</b> <b>47.54-7/01</b> <b>47.42-3/00</b> <b>47.44-0/01</b> <b>47.44-0/03</b> <b>47.44-0/99</b> <b>47.51-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de eletrodomésticos, utensílios domésticos, aparelhos de som e imagem.</b> <b>Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos.</b> <b>Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos, projetos e serviços de instalação</b> <b>Comércio varejista de móveis</b> <b>Comércio varejista de material elétrico</b> <b>Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de materiais de construção.</b> <b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/09/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.289.362/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>CON</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Denise Schuller Marcal de Araujo - ME</i>				
DATA <b>18/11/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denise Schuller Marcal de Araujo</i>			

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> <b>Cristiane Maria Lemos Prestes</b> <b>RG 4.193.506-9 SSP-PR</b> <b>Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> <b>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/11/2010</b> <b>SOB NÚMERO: 20108451038</b> <b>Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010</b> Empresa: 411 0604313-1 DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL
---	---

Processo Licitatório  
Folha nº 87  
Pato Bragado - PR

*Marcelo Araujo*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0604313-1</b>		NIRE DA FILIAL ( preencher somente se ato refere-se a filial )	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>Comunhão Parcial de bens</b>		
FILHO DE: PAI <b>VILIMAR SCHULLER</b>		MÃE <b>NILSA SCHULLER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/09/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>7.716.385-9</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>005.166.119-50</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA MEM DE SA</b>			NÚMERO <b>2359</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO KLITZKE</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial )
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME</b>			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>RUA PARANA</b>			NÚMERO <b>555</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal  Atividades Secundárias <b>47.81-4/00</b> <b>47.82-2/01</b> <b>47.52-1/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO  <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>Comércio varejista de calçados</b> <b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/09/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.289.362/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>Denise Schuller Marcal de Araujo - ME</i>			
DATA <b>18/11/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denise Schuller Marcal de Araujo</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> Cristiane Maria Lemos Prestes RG/4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2010 SOB NÚMERO: 20108451038 Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010 Empresa: 411.0604313-1 DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL

**Processo Licitatório**  
 Folha nº **88**  
 Pato Bragado - PR

*Marcelo J. F. Argente*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014.  
Pregão Presencial nº 34/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa Denise Schuller Marçal de Araujo - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.289.362/0001-56, com endereço Rua Paraná, 555 – Centro – Marechal Candido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo portadora do documento de identidade RG Nº 7.716.385-9, emitido pelo SSP/PR, e do CPF Nº 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC nº. 123/2006, de 4/12/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME

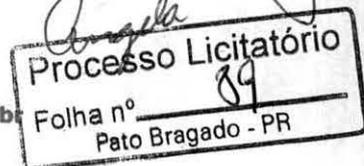
CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0604313-1	<b>CNPJ</b> 08.289.362/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 08/09/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/09/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PARANA, 555 - SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS DE SOM E IMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/11/2010      Número: 20108451038 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO Identidade: 77163859,SESP/PR      CPF: 005.166.119-50 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Parcial			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de março de 2014

14/151435-3



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 90  
Pato Bragado - PR

*Angelo*

*Marcelo S*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014.  
Pregão Presencial nº 34/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento a empresa Denise Schuller Marçal de Araujo – ME, inscrita no CNPJ 08.289.362/0001-56, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo – ME portadora do documento de identidade RG Nº 7.716.385-9, emitido pelo SSP/PR, e do CPF Nº 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014

*Denise Schuller Marçal de Araujo*  
Denise Schuller Marçal de Araujo – ME  
CPF: 005.166.119-50  
RG: 7.716.385-9  
Gerente



*Denise Schuller Marçal de Araujo*  
**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: financeiro@marcaleleetro.com.br - site: www.marcaleleetro.com.br

*Denise Schuller Marçal de Araujo*  
Processo Licitatório  
Folha nº 91  
Pato Bragado - PR

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME  
CNPJ/MF nº. 08.289.362/0001-56  
Rua Paraná, 555 – Centro – Marechal Candido Rondon – PR  
(45) 3254-2074

PATO BRAGADO - PR, 19 de Março de 2014.

A Comissão de Licitação.

Ref.: Pregão Presencial nº 34/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mão de obra para a manutenção de Ar condicionado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 34/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	07	Unid.	Ar Condicionado tipo Split – 7.000 BTU	R\$ 145,16	R\$ 1.016,12
02	05	Unid.	Ar Condicionado tipo Split – 9.000 BTU	R\$ 145,16	R\$ 725,80
03	06	Unid.	Ar Condicionado tipo Split – 12.000 BTU	R\$ 145,16	R\$ 870,96
04	02	Unid.	Ar Condicionado tipo Split – 18.000 BTU	R\$ 145,16	R\$ 290,32
05	01	Unid.	Ar Condicionado tipo Split – 60.000 BTU	R\$ 145,16	R\$ 145,16
06	09	Unid.	Ar Condicionado de Janela – 7.500 BTU	R\$ 145,16	R\$ 1.306,44
07	01	Unid.	Ar Condicionado de Janela – 10.000 BTU	R\$ 145,20	145,20

Valor Global da Proposta: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de entrega: até 48 horas

Prazo de Validade da proposta: 90 dias

Dados Bancários: Caixa Econ. Federal AG.:0968 C/C 2271-1

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: financeiro@marcaleletr.com.br - site: www.marcaleletr.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 92  
Pato Bragado - PR

Angela

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Denise Schuller Marçal de Araújo*

Denise Schuller Marçal de Araújo - ME

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [financeiro@marcaleleetro.com.br](mailto:financeiro@marcaleleetro.com.br) - site: [www.marcaleleetro.com.br](http://www.marcaleleetro.com.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR

*Angela*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 024/2014.

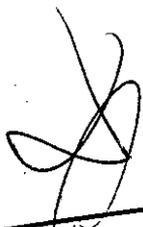
**OBJETO:** Mão de obra para para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

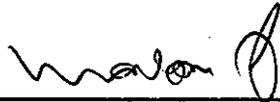
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014, que a empresa Empresa **Denise Schuler Marçal de Araújo - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.289.362/0001-56, com sede na rua Paraná, nº 555, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Jeverson Marçal de Araújo, portadora do CPF 005.863.449-50, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de Março de 2014.

  
**Secretaria de Saúde**  
*Marciane Maria Specht*  
CPF: 002.826.389-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

  
**Denise Schuler Marçal de Araújo - ME**  
REPRESENTANTE  
Jeverson Marçal de Araújo  
CPF: 005.863.449-50

  
Processo Licitatório  
Folha nº 94  
Pato Bragado - PR

  
Angela

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 34/2014  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 – HORÁRIO 11:10 MIN.  
ENVELOPE nº 01 – “PROPOSTA”  
PROPONENTE: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo nº 593  
Data 19 / 03 / 2014  
R\$ 10.231,00 Roberto



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 034/2014.

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

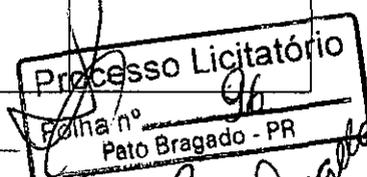
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de mão de obra, para a limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados em prédios públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 034/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento	Valor Unitário	Valor Total
1	07 /	Ar condicionado tipo Split – 7.000 BTUS	R\$ 100,00	R\$ 700,00
2	05 /	Ar condicionado tipo Split – 9.000 BTUS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	06 /	Ar condicionado tipo Split – 12.000 BTUS	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	02 /	Ar condicionado tipo Split – 18.000 BTUS	R\$ 120,00	R\$ 240,00
5	01 /	Ar condicionado tipo Split – 60.000 BTUS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	09 /	Ar condicionado de Janela – 7.500 BTUS	R\$ 80,00	R\$ 720,00
7	01 /	Ar condicionado de janela – 10.000 BTUS	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



*Handwritten signature: Waldemar Augusto*



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Valor Global da Proposta: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Prazo de entrega: Uma vez solicitado o serviço, os equipamentos serão retirados em até 48' (quarenta e oito) horas, limpos e mantidos, e repostos no mesmo local, dentro do mesmo dia.

Prazo de validade da Proposta: 61 (sessenta e um) dias.

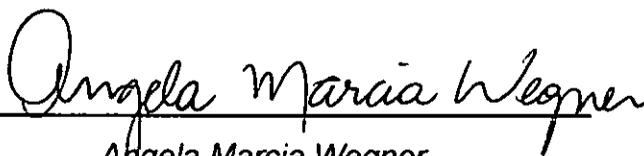
Garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 0859-1, Conta Corrente 35.693-X.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

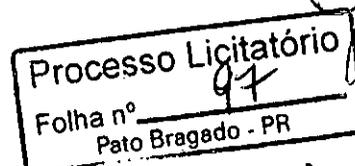


Angela Marcia Wegner

CPF Nº 024.026.409-60

RG Nº 6.251.376-4

**Representante Legal**



Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 024/2014.

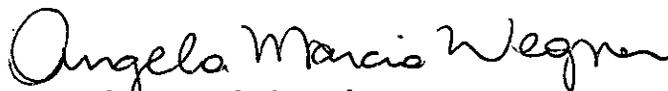
**OBJETO:** Mão de obra para para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014, que a empresa Empresa Eletro Ludwig Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.082.610/0001-06, com sede na av. Continental, nº 817, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora Angela Marcia Wegner, portadora do CPF 024.026.409-60, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de Março de 2014.

  
Secretaria de Saúde

**CLAUDINEI I. CLOSS**  
Secretaria de Saúde

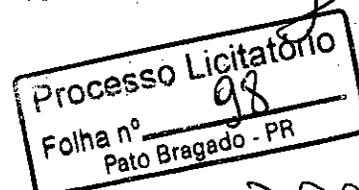


Eletro Ludwig Ltda

REPRESENTANTE

Angela Marcia Wegner

CPF: 024.026.409-60



Processo Licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º034/2014**  
**DATA DA ABERTURA 19/03/2014 - HORARIO 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 1 - "P R O P O S T A"**

**ELETRO LUDWIG LTDA ME**  
**AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO**  
**PATO BRAGADO - PR**  
**CNPJ: 11.082.610/0001-06**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 596  
Data: 19 10 3 2014  
HS: 10:57 Rodante



MARLON GIEHL 08196860935

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado

TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 034/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados em prédios públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade pregão n.º 034/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Global
1	07	Ar Condicionado Tipo Split – 7.000 BTU	R\$ 120,00	R\$ 840,00
2	05	Ar Condicionado Tipo Split – 9.000 BTU	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	06	Ar Condicionado Tipo Split – 12.000 BTU	R\$ 120,00	R\$ 720,00
4	02	Ar Condicionado Tipo Split – 18.000 BTU	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	01	Ar Condicionado Tipo Split – 60.000 BTU	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	09	Ar Condicionado de Janela – 7.500 BTU	R\$ 100,00	R\$ 900,00
7	01	Ar Condicionado de Janela – 10.000 BTU	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL GERAL MAXIMO</b>				<b>R\$ 3.860,00</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR

Angela



MARLON GIEHL 08196860935

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado

TEL/FAX: (45) 9979-3833

**METALÚRGICA E CLIMATIZAÇÃO**

Prazo de entrega: Conforme item 9.1 do edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Agência 6145 e Conta 081968

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

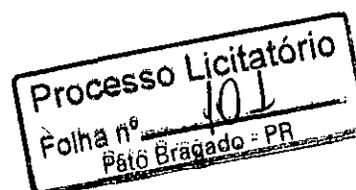
Atenciosamente,

Pato Bragado, 19 de Março de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 024/2014.

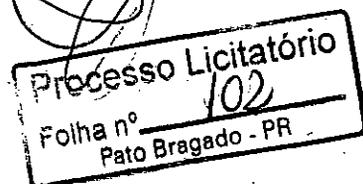
**OBJETO:** Mão de obra para para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

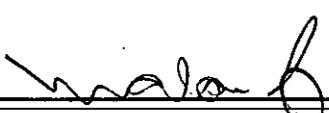
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014, que a empresa Empresa **Metafrio**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17975139/0001-53, com sede na rua guartuba, nº 601, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Marlon Giehl, portadora do CPF 081.968.609-35, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 17 de Março de 2014.

  
Secretaria de Saúde  
**CLAUDINEIA CLÓSTE**  
Secretaria de Saúde

  
**Metafrio**  
Marlon Giehl  
CPF: 081.968.609-35



  
Angela



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLON GIEHL 08196860935

Nome de Fantasia: METAFRIO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0163169-0	17.975.139/0001-53	22/04/2013	22/04/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
LONDRINA, 601, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:

Principal: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
Secundárias: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
Serviços de usinagem, tornearia e solda  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

<p>Objeto: Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de toldos e de papel de parede - Comerciante de toldos e papel de parede; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não - Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não; Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica - Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não; Serviços de solda - Soldador/brasador.; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Reparador de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</p>	<p align="center"><b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será enquadrado na condição de MEI a partir de ___/___/___  (Lei complementar nº 123/06)</p>
	<p align="center"><b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)</p>

Capital: R\$ 1,00  
(UM REAL)

Último Arquivamento:  
Data: 23/04/2013 Número: 41801631690

Ato: INSCRIÇÃO  
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:  
Estabelecimento Fixo

Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXX <b>Processo Licitatório</b> 103
----------------------------	--

MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR, 19 de março de 2014

Pato Bragado, PR

*Assinatura*



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 594  
Data: 19/03/2014  
HS: 10:55 Rebrato

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 034/2014.**  
**DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 – HORÁRIO: 11h10min.**  
**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **34 /2013**

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº **34 /2013**

Abertura **19/03/2014**

ÀS **11hs10min**

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

À Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o limpeza e manutenção de 31 (trinta e um) equipamentos de ar condicionados, instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Saude (Posto de Saude e Clínica da Mulher) conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	7	Unidade	Ar condicionado tipo Split - 7.000 BTU	THEVESOM	120,00	840,00
2	5	Unidade	Ar condicionado tipo Split - 9.000 BTU	THEVESOM	130,00	650,00

Processo licitatório nº **09.813/0001-55**

Folha nº **105**

Pato Bragado - PR

COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

3	6	Unidade	Ar condicionado tipo Split – 12.000 BTU	THEVESOM	140,00	840,00
4	2	Unidade	Ar condicionado tipo Split – 18.000 BTU	THEVESOM	180,00	360,00
5	1	Unidade	Ar condicionado tipo Split – 60.000 BTU	THEVESOM	480,00	480,00
6	9	Unidade	Ar condicionado de Janela – 7.500 BTU	THEVESOM	90,00	810,00
7	1	Unidade	Ar condicionado de janela – 10.000 BTU	THEVESOM	100,00	100,00

**VALOR TOTAL R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL, E OITENTA REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: BRADESCO

Agência: 3284-0

Conta: 632259-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário

18.563.813/0001-55

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - Paraná, 1347 - Sala 02 - Centro  
Pato Bragado - Paraná

Angela



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

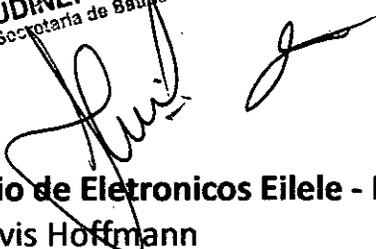
## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 024/2014.

**OBJETO:** Mão de obra para para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014, que a empresa Empresa **TVSOM – Comercio de Eletronicos Eilele - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede na av. Continental, nº 1347, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Clóvis Hoffmann, portadora do CPF 099.074.788-30, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

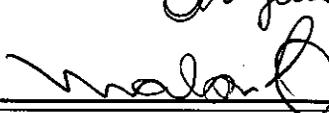
Pato Bragado - PR, em 18 de Março de 2014.

  
Secretaria de Saúde  
**CLAUDINEI I. CLASEN**  
Secretaria de Saúde

  
**TVSOM – Comercio de Eletronicos Eilele - ME**

Clóvis Hoffmann

CPF: 099.074.788-30

  
  
  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevcsom@hotmail.com

( ) ( )

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 34 /2014  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.  
ABERTURA: 19/03/2014  
HORARIO: 11hs10min  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

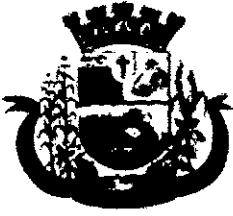
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 595

Data: 19 103 2014

HSO 10.56 Roberts

*[Handwritten signature]*  
Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 058/2013**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2138 de 16 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a empresa **TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de: comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de baterias para veículos automotores, comércio varejista de material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista de móveis para escritórios e seus acessórios, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de roupas e acessórios do vestuário, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçadas e seus acessórios; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 16 de outubro de 2013.

**LAIRTON MEINERZ**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.563.813/0001-55  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
23/07/2013NOME EMPRESARIAL  
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
THEVESOMCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.65-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)LOGRADOURO  
AV CONTINENTALNÚMERO  
1347COMPLEMENTO  
SALA 02CEP  
85.948-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
PATO BRAGADOUF  
PRSITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Processo Licitatório  
Folha nº 110  
Pato Bragado - PR



 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.563.813/0001-55 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/07/2013	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.66-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.65-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 26.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.64-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
<b>LOGRADOURO</b> AV CONTINENTAL	<b>NÚMERO</b> 1347	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 02	
<b>CEP</b> 85.948-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRAGADO	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/07/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Processo Licitatório  
Folha nº 119  
Pato Bragado - PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.663.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
---

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/03/2014 às 18:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 112  
Pato Bragado - PR  
*Angela*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 077302014-88888813

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2014.

Válida até 13/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18563813/0001-55  
**Razão Social:** TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** TVSOM  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

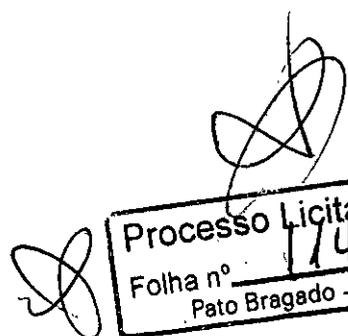
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2014 a 19/03/2014

**Certificação Número:** 2014021817235730843147

Informação obtida em 21/02/2014, às 13:00:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Processo Licitatório  
Folha nº 114  
Pato Bragado - PR  
*Angela*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

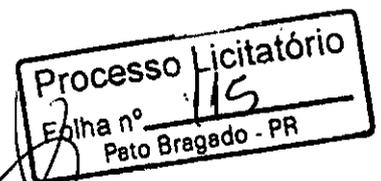
Emitida às 14:47:22 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>.

(Válida até 03/09/2014.)

Código de controle da certidão: **FDC6.29AC.91B7.1C1B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Angela



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11512659-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55

Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

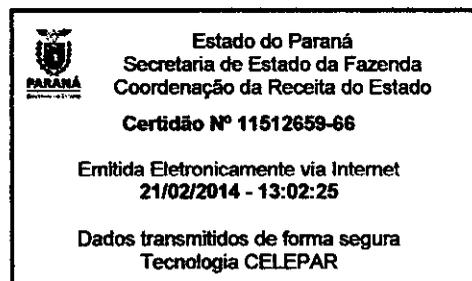
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:**

Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/06/2014 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCOI DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

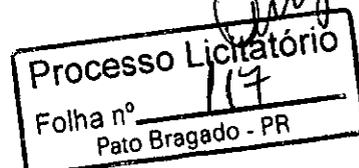
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Janeiro de 2014

Número de Autenticidade: 980650818980650

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 44847829/2014

Expedição: 08/03/2014, às 04:09:11

Validade: 03/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.563.813/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2014**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2014**

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2014**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

TVSOM COMERIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG nº 7.114.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.567.569-11, DECLARA, sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

**18.563.813/0001-55**

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR



FONES: (45)3282-1768 OU (45)9973-8987

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

( ) )

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

34 /2014

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 19/03/2014

HORARIO: 11hs10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 535

Data: 19 103 2014

HS: 10156

Processo Licitatório  
Folha nº 122  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **34 /2013**

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 34 /2013

Abertura 19/03/2014

ÀS 11hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

À Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

limpeza e manutenção de 31 (trinta e um) equipamentos de ar condicionados,

instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Saude (Posto de Saude e Clínica da Mulher)

conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	7	Unidade	Ar condicionado tipo Split - 7.000 BTU	THEVESOM	70,00	490,00
2	5	Unidade	Ar condicionado tipo Split - 9.000 BTU	THEVESOM	75,83	379,15

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Processo Licitação  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR

3	6	Unidade	Ar condicionado tipo Split – 12.000 BTU	THEVESOM	81,66	489,96
4	2	Unidade	Ar condicionado tipo Split – 18.000 BTU	THEVESOM	105,00	210,00
5	1	Unidade	Ar condicionado tipo Split – 60.000 BTU	THEVESOM	280,06	280,06
6	9	Unidade	Ar condicionado de Janela – 7.500 BTU	THEVESOM	52,50	472,50
7	1	Unidade	Ar condicionado de janela – 10.000 BTU	THEVESOM	58,33	58,33

**VALOR TOTAL R\$ 2.380,00 (QUATRO MIL, E OITENTA REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: BRADESCO

Agência: 3284-0

Conta: 632259-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 19/03/2014

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário

18.553.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85042-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 034/2014, que tem como objeto a contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014, o qual tem como objeto a contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Eletro Ludwig Ltda – ME; 2) Marlon Giehl – MEI; 3) Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda; 4) Cesar Luiz Thomas – ME e 5) TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME.** Das empresas citadas, apenas quatro (04) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Eletro Ludwig Ltda; Marlon Giehl – MEI; Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda e TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Eletro Ludwig Ltda** estava devidamente representada e credenciada pela Senhora **Angela Márcia Weigner**; Licitante **Marlon Giehl – MEI**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor **Marlon Giehl**. Licitante **Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor **Jeverson Marçal**. Licitante **TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME**, representado e credenciado pelo senhor **Clóvis Hoffmann**. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Eletro Ludwig Ltda**, apresentou Proposta com valor Global de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais); Licitante **Marlon Giehl - MEI** apresentou proposta com valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais). Licitante **Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda** apresentou proposta com valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Licitante **TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após

*Angela*  
*Marlon*

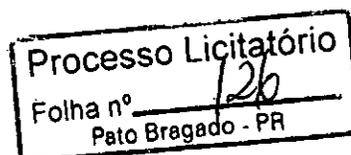


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global final de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global final de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Angela





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

OBJETO: *Limpeza ar condicionado*

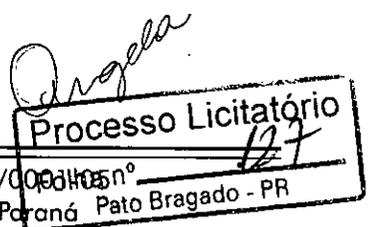
LICITANTE	VALOR GLOBAL INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Eletro Ludwig Ltda	<u>R\$ 2.990,00</u>	2.850,00	Declinou	
TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME	<u>R\$ 4.080,00</u>	2.950,00	2.800,00	2.700,00
Marlon Giehl – MEI	<u>R\$ 3.860,00</u>	2.900,00	2.750,00	2.650,00
Denise S. Marçal de Araújo.	<u>R\$ 4.500,00</u>			

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Eletro Ludwig Ltda				
TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME	2.600,00	2.500,00	2.380,00	
Marlon Giehl – MEI	2.550,00	2.450,00	Declinou	

Assinatura pelas Licitantes:

Assinatura do Pregoeiro:

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014.

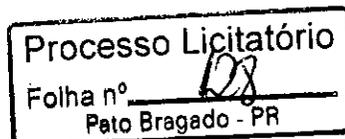
OBJETO: Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global final de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.

Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 034/2014**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 034/2014**

### PARECER:

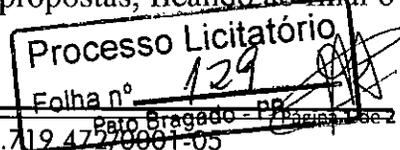
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 034/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para realização de limpeza e manutenção de 31 (trinta e um) aparelhos de ar condicionado vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/03/14, ficando definida a data de 19 de março de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e que somente 04 (quatro) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 036/2014** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, as propostas apresentadas foram: Eletro Ludwig Ltda R\$ 2.990,00, Marlon Giehl – MEI R\$ 3.860,00, DeniseSchuller Marçal de Araujo Ltda R\$ 4.500,00 e TVSON Comercio de Eletro Eletronicos EIRELI – ME R\$ 4.080,00, restando assim 03 (TRÊS) EMPRESAS habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, ficando ao final o





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

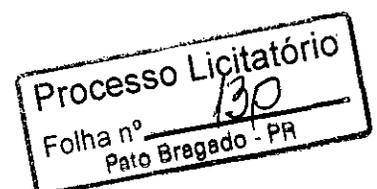
Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos, sendo declarada vencedora do certame e adjudicado o objeto da presente licitação junto à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2014.

  
*Juliano Andkioli*  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TVSON Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI – ME**, ao valor global final de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3801  
de 21/03/14 FL. 01  
marlene  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 407  
de 20/03/14 FL. 02  
marlene  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR

Pugão SL



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Relatório de Fiscalização

17-

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Eu, Marciane Maria Specht, CPF 003.926.889-64, representante do Município de Pato Bragado, CNPJ 95.719.472/0001-05 abaixo assinado, declaro para os devidos fins que foram executados os seguintes serviços:

1. Serviço:

Limpeza e manutenção de 31 aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Data de realização do serviço:

Realizado a limpeza de 13 aparelhos de ar condicionado, no período de 20 de março a 27 de maio de 2014.

3. Empresa/ Profissional executor (a):

TVSOM Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI ME

4. Identificação do estabelecimento/ Endereço onde o serviço foi realizado:

Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, rua Florianópolis, 1177, Pato Bragado.

5. Documentos apresentados:

Não houve emissão de nota fiscal.

6. Observações:

A prestação do serviço encontra-se em atraso.

Local: Pato Bragado, 27 de maio de 2014

Marciane Maria Specht  
CPF 003.926.889-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR